



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

OFÍCIO VEREADOR Nº 269/2026

(De autoria do vereador **Marquinho Arruda**)

Assunto: Solicitação de confecção e instalação de placa de identificação – Rua Tenente Hugo Siegl Junior

São Roque, 2 de fevereiro de 2026.

Prezado Senhor,

Solicito encarecidamente a **confecção e instalação de placa de identificação da Rua Tenente Hugo Siegl Junior**, neste município.

A instalação das referidas placas é de grande importância para a correta identificação das vias, facilitando a localização por parte dos moradores, serviços de emergência, entregas, concessionárias de serviços públicos e demais usuários, contribuindo para a organização urbana e o pleno atendimento à população.

Na expectativa da consideração atenciosa do pleito apresentado, registro votos de consideração e apreço institucional.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Chefe de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

LEI Nº 5.871, DE 19 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 54/2024-L de 14 de junho de 2024

Autógrafo nº 5.899 de 26/06/2024

(De autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda-PL)

Dá denominação de "Rua Tenente Hugo Siegl Junior" a via localizada na Vila São Domingos, bairro do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Tenente Hugo Siegl Junior" a via que se inicia ao término da Rua Jamila Abumansur e estende-se até a Rua São Pedro, localizada na Vila São Domingos, bairro do Guaçu.

Parágrafo único. A via de que trata o "caput" conta com 70,00 m de extensão e 9,00 m de largura média.

Art. 2º Integra esta Lei **croqui** anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 19/07/2024

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Publicada em 19 de julho de 2024, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 25/06/2024